



## REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/05/13

### ATA N.º 10/25

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos. Estiveram ausentes os seguintes membros: Ana Catarina de Moura Louro, a fim de participar na campanha eleitoral como candidata às eleições para a Assembleia da República, no âmbito do artigo 8.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, atualizada, pelo período de 21 de abril a 16 de maio de 2025.

Estiveram, ainda, presentes três jornalistas, oito técnicos municipais, um munícipe interveniente e dois estagiários.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

### ○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e cinquenta e sete minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto 1 (ASS. 541/25)** - Aprovação da Ata n.º 9/25

#### **B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

**Ponto 2 (ASS. 508/25)** - PRO Leiria - Apoio pontual à Fábrica da Igreja Paroquial de Amor – obras de beneficiação, conservação e restauro da Igreja de Amor

**Ponto 3 (ASS. 530/25)** - Aumento Excecional de Fundo de Maneio

**Ponto 4 (ASS. 538/25)** - Comemorações do Dia do Município 2025 – Atribuição de Distinções Municipais – Aditamento

#### **B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**

**Ponto 5 (ASS. 533/25)** - Hasta Pública n.º 1/2025 – Alienação de lotes de terreno destinados à instalação de unidades empresariais sítios no Parque Empresarial de Monte Redondo - Adjudicação definitiva

**Ponto 6 (ASS. 534/25)** - Projeto de Alteração ao Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

#### **B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Ponto 7 (ASS. 502/25)** - Concurso Público Internacional n.º 29/2025/DICP - Locação de equipamentos de luz, som e vídeo para eventos 2025 - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação, da minuta do contrato e da notificação de adjudicação – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

**Ponto 8 (ASS. 505/25)** - Consulta Prévia n.º 36/2025/DICP – Aquisição de serviços, por lotes, para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – serviço a quente ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2022] - Lote 4 - celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CORREÇÃO

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



### ANEXO III REFERENTE AO LOTE 1 E LOTE 2 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

**Ponto 9 (ASS. 513/25)** - Concurso Público Internacional n.º 74/2024/DICP - Aquisição, por Lotes de Mobiliário Escolar, Equipamento Informático/Audiovisual, Material Didático e Equipamento de Refeitório, na Modalidade de Fornecimento Contínuo – EB 2, 3 D. Dinis e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira. Aprovação do relatório final II, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos dos Lotes 1, 2 e 3 e da não adjudicação e extinção do Lote 4.

**Ponto 10 (ASS. 522/25)** - Consulta Prévia n.º 23/2025/DICP - Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolina e gasóleo com cartão eletrónico de abastecimento, ao abrigo do Acordo Quadro 2/2022 - Lote 1 - celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.

**Ponto 11 (ASS. 527/25)** - Concurso Público N.º 21/2025/DICP - T - 3/2025 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 1, 3, 6, 10 e 12 - Aprovação do relatório final, das propostas de adjudicação, das minutas dos contratos e da não adjudicação e extinção do Lote 10

**Ponto 12 (ASS. 528/25)** - Concurso Público N.º 27/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 7, 9, 14 e 16 - Aprovação do relatório final, das propostas de adjudicação, das minutas dos contratos e da não adjudicação e extinção do Lote 14.

**Ponto 13 (ASS. 539/25)** - Consulta Prévia n.º 41/2025/DICP – Prestação de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria; Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar. Ratificação de despacho

**Ponto 14 (ASS. 540/25)** - Consulta Prévia n.º 52/2025/DICP – Prestação de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (código CPV 79714000 - Serviços de vigilância)

**Ponto 15 (ASS. 521/25)** - Concurso Público Internacional n.º 51/2025/DICP - Contratação de serviços de recolha e transporte de biorresíduos, no concelho de Leiria, com lavagem, manutenção, reparação e substituição de contentores

### **B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**Ponto 16 (ASS. 536/25)** - Suspensão parcial e 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte. Prorrogação de prazo.

**Ponto 17 (ASS. 532/25)** - Critérios para efeitos do reconhecimento a que se refere o n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental

### **B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**Ponto 18 (ASS. 518/25)** - VERSÁTIL - Feira do Livro de Leiria 2025

**Ponto 19 (ASS. 524/25)** - XVI Fórum Emprego e Formação – 14, 15 e 16 de maio de 2025

### **B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL**

**Ponto 20 (ASS. 509/25)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Museu de Leiria, Jardim de Santo Agostinho e Moinho do Papel ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação para a 9.ª edição do Festival Beira Rio

### **B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

**Ponto 21 (ASS. 500/25)** - PRO Leiria – Atribuição de auxílios para a execução de obras de conservação e

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



beneficiação de sedes ou outras instalações afetas ao desenvolvimento de atividades culturais –  
Prorrogação de prazo

**Ponto 22 (ASS. 506/25)** - PRO Leiria – Apoio financeiro ao Rancho da Região de Leiria para o Festival Internacional de Folclore da Cidade de Leiria

**Ponto 23 (ASS. 514/25)** - Anulação de fatura n.º FTI 0000325/2170

**Ponto 24 (ASS. 515/25)** - Doação de obra de pintura ao Município de Leiria

#### **B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**Ponto 25 (ASS. 497/25)** - Processo Lot. [REDACTED] – “Urbansupport, Lda.” e “Irmãdona Supermercados, Unipessoal, Lda.” – Pedido de alteração à licença de operação de loteamento

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 26 (ASS. 478/25)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação Zoófila de Leiria "Fiéis Amigos", para continuidade de atividades no ano de 2025

**Ponto 27 (ASS. 501/25)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro e Não Financeiro à Tum'Acanénica para continuidade atividades no ano de 2025

**Ponto 28 (ASS. 503/25)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro a Instituições – prorrogação do contrato programa celebrado com a Fundação Santa Margarida do Arrabal

#### **B4707 DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL**

**Ponto 29 (ASS. 535/25)** - T - 139/2021 - Contrato de Conservação e Manutenção de Vias Municipais no Concelho de Leiria - Revisão de Preços Provisória n.º 4

#### **B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

**Ponto 30 (ASS. 526/25)** - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos para a realização do “Leiria Swim Categorias”

**Ponto 31 (ASS. 537/25)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

#### **B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**Ponto 32 (ASS. 510/25)** - Contrato de Concessão do Uso Privativo do Domínio Público do Município de Leiria para Instalação de Mobiliário Urbano e sua Exploração Publicitária n.º 123/2018 - Relatório de Exploração e Manutenção - NIPG 11725/23

**Ponto 33 (ASS. 516/25)** - Anulação da fatura de Ocupação de Espaço Público n.º 0500125/324 - Processo 16/18 – NIPG 19782/25

**Ponto 34 (ASS. 519/25)** - Anulação da fatura de Publicidade n.º 500125/29 - Processo 426/11 – NIPG 4122/25

#### **B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS**

**Ponto 35 (ASS. 498/25)** - Voto de pesar

**Ponto 36 (ASS. 499/25)** - Voto de pesar

#### **B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ponto 37 (ASS. 520/25)** - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

#### **B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS**

**Ponto 38 (ASS. 542/25)** - Anulação da guia de receita coletiva n.º 850/2025

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 39 (ASS. 511/25)** - Alteração da data da fundação Companhia dos Bombeiros Sapadores de Leiria

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio

## ○○○ PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ○○○

**Intervenção do munícipe Aquilino Gomes da Silva**

O **Senhor Aquilino Gomes da Silva** expôs que o caminho de acesso a duas instalações suas em terreno rústico está atualmente condicionado, preocupação já manifestada à Câmara Municipal. Questionou ainda se estaria planeada intervenção na rua do Cerro, em Figueiras, freguesia dos Milagres, passando pelo alcatroamento da via e construção de passeios.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que o referido caminho se trata de uma serventia fazendeira e que o munícipe deve recorrer junto da respetiva instância, visto que nem a Câmara Municipal nem a Junta de Freguesia têm competências para fazer a gestão dos caminhos florestais ou vicinais. Relativamente à rua do Cerro, avançou que este arruamento está contemplado numa empreitada em curso de execução de rede de saneamento, o que resultará na sua melhoria. Prontificou-se a ir ao local com os serviços de fiscalização e com o munícipe para verificar quais as necessidades de melhoria deste arruamento público e também apurar as diligências a tomar em relação ao caminho de acesso.

## ○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

**Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça**

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** apresentou a VERSÁTIL - Feira do Livro de Leiria 2025, que irá decorrer de 19 a 25 de maio no Jardim Luís de Camões, coincidindo este ano com o festival de cinema Leiria Film Fest, com o Dia da Cidade e com a celebração dos 700 anos da morte de D. Dinis, o nosso rei poeta. A VERSÁTIL pretende afirmar Leiria enquanto destino cultural, uma cidade já com tradição literária, desde Afonso Lopes Vieira a Francisco Rodrigues Lobo. Será um palco de discussão com uma programação muito diversificada, em vários pontos da cidade. Tem como objetivo formar novos leitores, havendo uma programação especial para o público infantojuvenil e a habitual oferta de *vouchers* a alunos do 1.º ciclo para compra de livro. Serão sete dias repletos de conversas enriquecedoras com mais de trinta escritores, numa ligação também ao cinema, teatro, dança e música, contando com animação de rua e um concerto de homenagem a Carlos Paredes por Mário Laginha no CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria. Sublinhou ainda que este é um projeto de forte colaboração entre a ACILIS, a Câmara Municipal de Leiria, o IPL, as associações culturais e, especialmente, as oito livrarias participantes.

**Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira**

I – O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** elogiou a recente operação de policiamento de visibilidade preventiva desenvolvida pela PSP na zona do Parque do Avião, um local da cidade que tem sido alvo de conflitos, reforçando que este tipo de ações, que não vão contra direitos ou liberdades, contribuem para que os munícipes se sintam mais seguros numa Leiria em mudança.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** sublinhou a preocupação e cuidado tidos para prevenir qualquer



discriminação, positiva ou negativa, relativamente às pessoas que foram abordadas e identificadas sistematicamente em alguns locais da cidade que têm vindo a ser referenciados, precisamente para que esta presença e policiamento de proximidade fosse efetivo. Informou que mais ações irão decorrer segundo a coordenação feita com as forças de segurança. Deu nota que também as operações de controlo de circulação rodoviária têm incrementado, em termos de número e local, na mesma lógica pedagógica de abordagem aos condutores, principalmente nos dias de maior tráfego e onde se tem tido registo de mais acidentes. Por outro lado, avançou que o sistema de videovigilância em Leiria, com 61 câmaras atualmente, será reforçado e alargado para abranger também as áreas de jurisdição da GNR, como a zona industrial da Cova das Faias e a A19. Igualmente, está a ser ultimada uma melhoria tecnológica com recurso a inteligência artificial para auxiliar no tratamento de informação e aumentar a eficiência do atual sistema, salvaguardando o direito à privacidade e respeito pela proteção de dados, que se conta que entre em funcionamento ainda este ano. Relativamente a outras ações de curto prazo, transmitiu ainda que está a ser preparada uma segunda fase de formação e capacitação para o espaço escola e para os lares de idosos relacionada com a temática da segurança e da eficiência energética.

**II – O Senhor Vereador Álvaro Madureira** inquiriu sobre o estado em que se encontra o parque de campismo da Praia do Pedrógão após a tomada de posse administrativa pela Câmara Municipal na passada segunda-feira, dia 5 de maio, e se a sua gestão passaria para a Junta de Freguesia do Coimbrão.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** partilhou que esta foi uma operação concertada e preparada com cerca de um mês de trabalho intensivo, que reuniu mais de vinte colaboradores de diversos serviços municipais e a GNR, permitindo finalmente dar por concluída a presença da concessionária no parque de campismo. Foi necessário recorrer a este tipo de intervenção dado as várias tentativas infundadas de uma saída acordada, visto que as obrigações contratuais não estavam a ser cumpridas, nomeadamente, ao nível de investimento e manutenção. A inspeção do estado do parque permitiu verificar isso mesmo: desde problemas de canalização, equipamento partido e não funcional, ligações diretas, falta de espaços verdes devido a sobreocupação, falta geral de limpeza, organização e segurança; os próprios métodos de trabalho não correspondem àquilo que o Município considera que um serviço de turismo deve oferecer aos seus clientes. Uma empresa independente, devidamente credenciada e contratada para o efeito, irá lavar o seu próprio auto, que será válido em futuros litígios. Foi assumida uma estratégia para o parque de, no período de 5 dias, executar obras de manutenção que demonstrassem a posição da Câmara Municipal relativamente àquele espaço. Foi também agendada uma reunião, no domingo, que contou com bastante adesão e onde foi possível explicar quais os objetivos para o parque. Deu nota de uma ação de melhoria que iria decorrer no próximo dia 8 de junho, onde se irá lançar uma campanha com um programa de voluntariado para recuperar as condições do parque, mas que existem problemas que não serão passíveis de resolução apenas com o voluntariado. Assumiu que a intenção será de apurar de maneira justa todos os prejuízos e tentar recuperar o montante que se está a investir. Relativamente à questão da gestão do parque de campismo, referiu que a junta teria poucos meios para fazer face ao que seria necessário, podendo, no entanto, auxiliar em pequenas manutenções.

**O Senhor Vereador Álvaro Madureira** deu nota que o parque estaria num estado bastante depauperado e fez votos para que o parque voltasse a funcionar nas condições outrora conhecidas.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que não teria qualquer complexo ideológico relativamente aos privados ajudarem a tomar conta de património público. No entanto, para que o



funcionamento ocorra em pleno, o parceiro deverá respeitar as regras e os utentes; no caso em apreço, a concessionária procurou o lucro e não a prestação do serviço.

**III – O Senhor Vereador Álvaro Madureira** questionou se a casa de apoio na Lagoa da Ervedeira pertencia ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).

O **Senhor Vereador Luís Lopes** confirmou que a casa foi cedida por protocolo, há quase 40 anos, à Junta de Freguesia do Coimbrão, contudo, ainda é propriedade da ICNF, que apenas permite a sua utilização para apoio ao funcionamento da praia fluvial. Destarte, revelou que está a decorrer um processo junto da ESTAMO para perceber se é possível este imóvel passar para o património da junta, de forma a poder dinamizá-lo para usos comerciais.

**IV – O Senhor Vereador Álvaro Madureira** pediu informações sobre a distribuição das refeições escolares do concelho, visto o recente incidente de intoxicação alimentar na Escola Amarela.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** deu nota dos relatos de meia dúzia de crianças com diarreia e vómitos no referido estabelecimento na passada semana. Em conformidade com as regras habituais da segurança alimentar, a situação foi comunicada de imediato à Saúde Pública, que se deslocou ao local, e aguarda-se ainda a análise da amostra. No entanto, assegurou que se faz a recolha de amostras diariamente nos refeitórios e que em nenhuma outra escola onde a mesma comida foi servida ocorreu episódio semelhante. Desta forma, segundo a Saúde Pública, tudo indica que o incidente não estará relacionado com os alimentos servidos.

**V – O Senhor Vereador Álvaro Madureira** comentou que os enormes vasos colocados na Avenida Heróis de Angola criam constrangimentos no estacionamento, circulação, mobilidade e segurança, principalmente dos ciclistas, pedindo que, se possível, sejam removidos de forma a assegurar um espaço mais livre de obstáculos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que a opção poderá não ser do agrado de todos, mas que hoje o espaço foi apropriado e assimilado pelos comerciantes, que se habituaram àquele mobiliário urbano. A primeira fase de valorização teve um objetivo tático: fazer a ciclovia, retirar alguns carros da avenida e dar-lhe um novo desenho urbano. Na sua maioria, este pensamento foi alcançado e os receios iniciais do público foram ultrapassados. Deu nota também de novas intervenções planeadas para a Avenida, como a construção de uma nova praça entre o Teatro José Lúcio da Silva e a Rodoviária, bem como um projeto arquitetónico de arranjos exteriores, atualmente sob análise, na mesma zona. Desta forma, poderá considerar-se estender o conceito até ao final da avenida. A evolução que será feita vai depender do tipo de soluções apresentadas.

**VI – O Senhor Vereador Álvaro Madureira** inquiriu sobre a inauguração do Centro de Artes Villa Portela inicialmente prevista para maio deste ano.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** revelou que vários atrasos estão a condicionar a conclusão da obra e que, hoje em dia, o trabalho de construção civil é efetivamente um drama, pois a oferta é muito pouca para dar resposta à procura. Assegurou que se pretende abrir este novo espaço cultural municipal ao público com todas as condições.

**Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 9/25**

**DLB N.º 541/25:**

Presente a Ata n.º 9, referente à reunião ordinária de 29 de abril, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

**Ponto 2 - PRO Leiria - Apoio pontual à Fábrica da Igreja Paroquial de Amor – obras de beneficiação, conservação e restauro da Igreja de Amor**

**DLB N.º 508/25:**

Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Amor, registo n.º 20250, solicitando apoio do Município de Leiria para obras de beneficiação, conservação e restauro da Igreja de Amor.

A Igreja de S. Paulo foi construída aquando da elevação de Amor a Freguesia e para substituir a ermida de S. Paulo, por volta de 1630. Apesar das muitas remodelações que foi sofrendo ao longo dos anos, o que mais a valoriza atualmente é a talha dourada, restaurada em 1996. Possui um altar-mor, dois colaterais e dois laterais.

A referida igreja, que completará 400 anos daqui a cinco anos, é uma edificação de grande importância para a comunidade devido ao seu valor religioso, cultural e arquitetónico. O seu mau estado de conservação tem preocupado a comunidade, uma vez que ela representa um ícone que faz parte da identidade e história local. A preservação da igreja é fundamental para manter viva essa herança e garantir que as futuras gerações possam usufruir e valorizar esse património tão significativo.

Desta forma, a Fábrica da Igreja Paroquial de Amor pretende realizar obras de beneficiação, conservação e restauro da Igreja de Amor.

**Considerando que:**

- i. É de extrema importância a preservação do património histórico-cultural como um bem precioso da humanidade, das nações, porque é o reflexo da identidade de um povo;
- ii. A Igreja Paroquial de Amor necessita urgentemente de obras de beneficiação, conservação e restauro;
- iii. A Fábrica da Igreja Paroquial de Amor não tem meios próprios que lhe permitam assumir todos os encargos inerentes às obras acima mencionadas.

**Propõe-se** a atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de valor de €58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentos euros), 30% do valor orçamentado para as obras de beneficiação, conservação e restauro da Igreja à Fábrica da Igreja Paroquial de Amor (proposta de Cabimento n.º 2732/2025, Compromisso n.º 1685/2025).

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura. Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita com o processo 13/2023, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios:

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



Entidade	2023	2024
Fábrica da Igreja Paroquial de Amor	0,00€	0,00€

O montante do apoio será pago no final da obra mediante a apresentação dos comprovativos de despesas diretamente relacionados com as obras de beneficiação, conservação e restauro da Igreja, conforme o n.º 3 do artigo 12.º do RAAML.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um apoio pontual no valor de €58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Amor para beneficiação, conservação e restauro da Igreja de Amor.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### Ponto 3 - Aumento Excecional de Fundo de Maneio

#### DLB N.º 530/25:

Nos termos do previsto no artigo 22.º da Norma de Controlo Interno (NCI), encontra-se constituído um Fundo de Maneio para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, durante o ano de 2025, no âmbito de processos de aquisição, regularização e aquisição de património, nomeadamente, imóveis (informações simplificadas do IRN; certidões AT; certidões da conservatória, nomeadamente certidões negativas; escrituras, entre outros). Contudo, **propõe-se** um aumento do seu valor, atendendo à necessidade impreterível e inadiável de proceder ao registo automóvel dentro do prazo legal (60 dias), relativo à transferência de propriedade de dez viaturas, por parte da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., a favor do Município de Leiria. Não obstante a constituição do Fundo de Maneio existente, o seu valor atual (€200,00), mostra-se insuficiente para efetuar o pagamento dos emolumentos devidos à Conservatória do Registo Automóvel, tendo em conta que os mesmos se traduzem na quantia total de €650,00 (€65/por cada registo x 10 viaturas). Salienta-se, ainda, a impossibilidade de efetuar o referido pagamento por outra via, pelo que o mesmo deverá ser efetuado, a título excecional, através do recurso ao fundo de maneio. Pelo anteriormente exposto, deverá então ser acrescido, ao já constituído Fundo de Maneio, relativo ao mês de maio de 2025, a quantia de €650,00 (seiscentos e cinquenta euros), que permita o pagamento dos emolumentos devidos à Conservatória do Registo Automóvel relativos à transferência de dez viaturas a favor do Município de Leiria.

De acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 23.º da Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2 de abril de 2013, solicita-se autorização para o aumento excecional do Fundo de Maneio, a favor do trabalhador abaixo mencionado e conforme quadro infra, tendo o mesmo sido objeto de compromisso de acordo com o estipulado na Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA):

UO	A Favor De:	Económica	Descrição	Valor	Total
DIPM	David Santos Duarte	02 020220	Trabalhos especializados	€650,00	<b>€650,00</b>

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e de acordo com o estabelecido no ponto 1 do artigo 23.º da Norma de Controlo Interno, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar o aumento excecional do Fundo de Maneio a favor do trabalhador e nos termos acima referidos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 4 - Comemorações do Dia do Município 2025 – Atribuição de Distinções Municipais – Aditamento DLB N.º 538/25:**

Na reunião de Câmara de 29 de abril de 2025 foi aprovado um conjunto de distinções a entidades e personalidades a serem entregues por ocasião da Sessão Solene do Dia do Município de 2025, conforme a deliberação n.º 469/25.

Uma vez que foram, entretanto, identificadas mais duas personalidades que se considera de interesse municipal que possam ser igualmente distinguidas na mesma Sessão Solene, **propõe-se** em aditamento a atribuição das seguintes distinções, nos termos do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Leiria em vigor:

**Classe Desporto**

- Grau Prata a **Luís Afonso Vieira da Costa**, pelo seu inestimável contributo para a promoção da prática desportiva na região de Leiria, em particular como dirigente do Sport Clube Leiria e Marrazes.

**Classe Empresarial**

- Grau Ouro a **Artur da Silva Meneses**, a título póstumo, como reconhecimento pelo seu percurso de vida e como empreendedor, que vem contribuindo para o desenvolvimento do Concelho de Leiria e para a sua notoriedade como região empreendedora e inovadora.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta do Senhor Presidente da Câmara para atribuição de Distinções Municipais no dia 22 de maio de 2025, nos termos e fundamentos constantes da proposta de deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**

**Ponto 5 - Hasta Pública n.º 1/2025 – Alienação de lotes de terreno destinados à instalação de unidades empresariais sítos no Parque Empresarial de Monte Redondo - Adjudicação definitiva**

**DLB N.º 533/25:**

Presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a informação da Comissão da Hasta Pública, registada sob o n.º 2025,INT,I,14,28005 no NIPG 14798/25, que passa a fazer parte integrante da presente deliberação como anexo (Anexo 533/25), é proposto que a Câmara Municipal delibere:

- a) Avocar a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se encontra delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme consta da alínea c) do n.º 1 do Edital n.º 99/2022, de 24 de maio de 2022, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Adjudicar definitivamente a alienação do lote 7, pelo valor de 121.212,00€ (cento e vinte e um mil, duzentos e doze euros), do lote 9, pelo valor de 161.590,00€ (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa euros), e do lote 39, pelo valor de 201.318,00€ (duzentos e um mil, trezentos

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



e dezoito euros), à Moldhercus - Fabrico de Moldes Metálicos, Lda., com o NIPC 504680528, e com sede na Rua Dr. Luís Pereira da Costa, n.º 88-A, Monte Redondo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;

- c) Que a sua deliberação seja notificada à adjudicatária Moldhercus - Fabrico de Moldes Metálicos, Lda., na pessoa do seu legal representante, mediante carta registada com aviso de receção, para que este informe, no prazo de 10 dias úteis, se pretende celebrar contrato-promessa de compra e venda ou contrato de compra e venda dos lotes adjudicados, em consonância com o preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- d) Que a sua deliberação seja publicitada na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, junto dos demais documentos patentes sobre o presente procedimento de hasta pública.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da informação precedente, **deliberou por unanimidade**:

- a) Avocar a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se encontra delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme consta da alínea c) do n.º 1 do Edital n.º 99/2022, de 24 de maio de 2022, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Adjudicar definitivamente a alienação do lote 7, pelo valor de 121.212,00€ (cento e vinte e um mil, duzentos e doze euros), do lote 9, pelo valor de 161.590,00€ (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa euros), e do lote 39, pelo valor de 201.318,00€ (duzentos e um mil, trezentos e dezoito euros), à Moldhercus - Fabrico de Moldes Metálicos, Lda., com o NIPC 504680528, e com sede na Rua Dr. Luís Pereira da Costa, n.º 88-A, Monte Redondo, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- c) Que a presente deliberação seja notificada à adjudicatária Moldhercus - Fabrico de Moldes Metálicos, Lda., na pessoa do seu legal representante, mediante carta registada com aviso de receção, para que este informe, no prazo de 10 dias úteis, se pretende celebrar contrato-promessa de compra e venda ou contrato de compra e venda dos lotes adjudicados, em consonância com o preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- d) Que a presente deliberação seja publicitada na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, junto dos demais documentos patentes sobre o presente procedimento de hasta pública.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 6 - Projeto de Alteração ao Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria**

**DLB N.º 534/25:**

**Considerando que:**

- a) A Câmara Municipal, em sua ordinária de 10 de dezembro de 2024, deliberou dar início ao procedimento para alteração do Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no exercício da competência que lhe é cometida pela alínea k) do n.º 1 do

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- b) Pela mesma deliberação, foi designado como responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador Dr. Carlos Palheira, com funções atribuídas nos domínios dos equipamentos municipais e do desporto, conforme despacho n.º 66/2022, publicitado pelo edital n.º 101/2022, ambos de 15 de junho, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- c) Em cumprimento da referida deliberação camarária, e nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o início ao procedimento para alteração do Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria foi publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, através do Edital n.º 208/2024, de 12 de dezembro, tendo sido concedido o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e a apresentação de contributos;
- d) Decorrido o referido prazo, não se constituíram interessados no procedimento nem foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração do projeto de alteração ao regulamento;
- e) Elaborado o projeto de Alteração ao Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, e atendendo ao facto de as principais alterações ali preconizadas respeitarem ao regime de atribuição e utilização de espaços e pistas, impõe-se que o projeto seja remetido a entidades ligadas às práticas desportivas desenvolvidas nas piscinas, para efeitos de recolha de contributos.

Pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Palheira, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, foi apresentado o projeto de Alteração ao Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, que consta em anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante (Anexo 534/25).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o projeto de Alteração ao Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria para que, ao abrigo do princípio da participação, previsto no artigo 12.º do Código do Procedimento Administrativo, e atendendo à matéria que disciplina, seja remetido, para recolha de contributos, a apresentar por escrito e no prazo de 10 dias úteis, às seguintes entidades:
  - i) Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos;
  - ii) Clube Náutico de Leiria – Vive & Surpreende - Associação;
  - iii) ANDL – Associação de Natação do Distrito de Leiria;
  - iv) FPN – Federação Portuguesa de Natação;
  - v) ESECS – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais;
- b) Que o projeto de Alteração ao Regulamento Interno de Utilização do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria seja publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

### **Ponto 7 - Concurso Público Internacional n.º 29/2025/DICP - Locação de equipamentos de luz, som e**

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



**vídeo para eventos 2025 - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação, da minuta do contrato e da notificação de adjudicação – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**DLB N.º 502/25:**

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 30 de abril de 2025, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento designado, o qual constitui o anexo 502/25 à presente ata e que dela faz parte integrante, em virtude de ser urgente a tomada de decisão, face às diligências subsequentes a efetuar para a locação dos equipamentos em causa, e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo tal despacho ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 30 de abril de 2025, com o fundamento no motivo e nas condições invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 8 - Consulta Prévia n.º 36/2025/DICP – Aquisição de serviços, por lotes, para a Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares – serviço a quente ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 1/2022] - Lote 4 - celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CORREÇÃO ANEXO III REFERENTE AO LOTE 1 E LOTE 2 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

**DLB N.º 505/25:**

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 02 de maio de 2025, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, o qual constitui o Anexo 505/25 à presente ata e que dela faz parte integrante, em virtude de ser urgente a tomada de decisão, face às diligências subsequentes a efetuar para a aquisição do serviço em causa, e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo tal despacho ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos neles constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 02 de maio de 2025, com o fundamento no motivo e nas condições invocadas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 9 - Concurso Público Internacional n.º 74/2024/DICP - Aquisição, por Lotes de Mobiliário Escolar, Equipamento Informático/Audiovisual, Material Didático e Equipamento de Refeitório, na Modalidade de Fornecimento Contínuo – EB 2, 3 D. Dinis e Escola Secundária Afonso Lopes Vieira. Aprovação do relatório final II, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos dos Lotes 1, 2 e 3 e da não**

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



#### adjudicação e extinção do Lote 4.

##### DLB N.º 513/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 06/05/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 513/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final II por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o relatório final II** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. **Aprove a não adjudicação e extinção do lote 4**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjudique o procedimento** ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, nos seguintes termos:
  - Lote 1 – Mobiliário escolar:** À entidade **NAUTILUS, S.A.** pelo valor proposto de **€434.476,46**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
  - Lote 2 – Equipamento Informático / Audiovisual:** À entidade **INFORABREU, LDA.** pelo valor proposto de **€231.605,14**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
  - Lote 3 – Material Didático:** À entidade **NOVEDUC – MATERIAL DIDÁCTICO UNIPessoal, LDA.** pelo valor proposto de **€112.854,25**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- v. **Aprove as minutas dos contratos** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e aos adjudicatários**, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando a estes últimos, no prazo de **10 dias úteis**, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP, no prazo definido no artigo 19.º do Programa do Procedimento e a prestação das cauções exigidas nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 18.º do já mencionado Programa do Procedimento e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor dos contratos**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Diretor de Departamento de Educação, Dr. Paulo Felício.

Em cumprimento do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos os seguintes compromissos:

- Lote 1:** Compromisso n.º 930/2025 e respetiva contração de dívida 8896, autorizado em 14/03/2025;
- Lote 2:** Compromisso n.º 1600/2005 e respetiva contração de dívida 8894, autorizado em 05/05/2025;
- Lote 3:** Compromisso n.º 949/2025 e respetiva contração de dívida 8891, autorizado em 14/03/2025.

Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 1.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 12/01/2024 e pela 3.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 21 de junho de 2024 e 9.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 21 de junho de 2024, bem como na sessão de 13 de dezembro de 2024, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2025, com reforço da respetiva rubrica orçamental, efetuada através de alteração modificativa n.º 1 aprovada pelo respetivo órgão competente, em 13/02/2025.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final II apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 10 - Consulta Prévia n.º 23/2025/DICP - Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolina e gasóleo com cartão eletrónico de abastecimento, ao abrigo do Acordo Quadro 2/2022 - Lote 1 - celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento.**

**DLB N.º 522/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 522/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Manutenção do Espaço Público (DIMEP), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de **"Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos, designadamente gasolina e gasóleo com cartão eletrónico de abastecimento"**.

O valor contratual do presente procedimento é de **€417.018,00** (quatrocentos e dezassete mil e dezoito euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:

- **Gasóleo – €314.010,00;**
- **Gasolina – €103.008,00.**

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por consulta prévia, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A Aprovação das peças do procedimento** em anexo (o ofício convite e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



competências enunciadas no ponto 9.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIMEP), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 11 - Concurso Público N.º 21/2025/DICP - T - 3/2025 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 1, 3, 6, 10 e 12 - Aprovação do relatório final, das propostas de adjudicação, das minutas dos contratos e da não adjudicação e extinção do Lote 10**

**DLB N.º 527/25:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 08/05/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 527/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S.A. e CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A., para todos lotes, CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA. para os lotes 3 e 6, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Aprove a retificação oficiosa de erros de cálculo** da proposta apresentada pelo concorrente ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA., nos termos e com os fundamentos constantes no Relatório Preliminar;
- iv. **Aprove a não adjudicação e extinção do lote 10**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- v. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- vi. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, nos seguintes termos:
  - Lote 1 - Freguesia de Arrabal, à entidade ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA., pelo valor proposto de €217.870,60, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
  - Lote 3 - Freguesia de Bidoeira de Cima, à entidade MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor proposto de €189.990,00 acrescido do IVA à

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



taxa legal em vigor;

- Lote 6 - União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, à entidade ANTÓNIO EMÍLIO GOMES & FILHOS, LDA., pelo valor proposto de €1.198.975,82 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 12 - União de Freguesias Parceiros e Azoia, à entidade MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor proposto de €329.990,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

vii. **Aprove as minutas dos contratos** respetivas, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

viii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e aos adjudicatários, solicitando-lhes, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;

ix. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), a Sr.ª Eng.ª Cláudia Teresa Lopes da Silva, para o lote 1, a Diretora do Departamento de Obras Municipais (DEOM), a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Dinis da Silva, para o lote 3 e o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho para os lotes 6 e 12.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os compromissos n.ºs 1665, 1660, 1661 e 1662/2025, autorizados em 07/05/2025 e as contrações de dívida n.ºs 9074, 9067, 9068 e 9069, respetivamente. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 13 dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, com alteração modificativa ao plano de investimentos aprovada em 2025/02/13 e alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 2025/02/14.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 12 - Concurso Público N.º 27/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 7, 9, 14 e 16 - Aprovação do relatório final, das propostas de adjudicação, das minutas dos contratos e da não adjudicação e extinção do Lote 14.**

**DLB N.º 528/25:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 08/05/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 528/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A., CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA. e CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Aprove a não adjudicação e extinção do lote 14**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iv. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- v. **Adjудique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, nos seguintes termos:
  - Lote 7 - Freguesia de Maceira, à entidade CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., pelo valor proposto de €521.030,50, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
  - Lote 9 - Freguesia de Milagres, à entidade MATOS & NEVES, LDA., pelo valor proposto de €191.620,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
  - Lote 16 - Freguesia de Amor, à entidade MATOS & NEVES, LDA., pelo valor proposto de €315.300,00 acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- vi. **Aprove as minutas dos contratos** respetivas, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e aos adjudicatários, solicitando-lhes, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- viii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Obras Municipais (DEOM), a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Dinis da Silva, para os lotes 7, 9 e 16.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os compromissos n.ºs 1668, 1663 e 1664/2025, autorizados em 07/05/2025 e as contrações de dívida n.ºs 9075, 9070 e 9071, respetivamente. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 13 dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, com alteração modificativa ao plano de investimentos aprovada em 2025/02/13 e alteração permutativa ao plano de investimentos aprovada em 2025/02/14.

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 13 - Consulta Prévia n.º 41/2025/DICP – Prestação de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria; Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar. Ratificação de despacho**

**DLB N.º 539/25:**

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 08 de maio de 2025, na sequência da informação prestada pelos serviços da Divisão de Contratação Pública (DICP), o qual constitui o anexo 539/25 à presente ata e que dela faz parte integrante, em virtude de ser urgente a tomada de decisão, face às diligências subsequentes a efetuar para o despoletar de um novo procedimento, e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo tal despacho ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 08 de maio de 2025, com o fundamento no motivo e nas condições invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 14 - Consulta Prévia n.º 52/2025/DICP – Prestação de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (código CPV 79714000 - Serviços de vigilância)**

**DLB N.º 540/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 540/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Sistemas (DIMEES), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato com vista à prestação de serviços combinados de vigilância e de ligação à central de Alarmes ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3 – Celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, pelo período de 12 meses, ao abrigo do Acordo Quadro [AQ 5/2022] – Lote 3 (Serviços Agregados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes) – celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, em que o preço base proposto é de €1.354.055,21 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco euros e vinte e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por consulta prévia ao abrigo do Acordo Quadro n.º AQ 5/2022, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com convite aos cocontratantes do Lote 3 do referido Acordo Quadro, designadamente: **Comansegur, Segurança Privada, S.A.; 2045 – Empresa de Segurança, S.A.; Ronsegur – Rondas e Segurança, Lda. e Prestibel – Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância, S.A.**, de acordo com os termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o convite e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIMEES), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 15 - Concurso Público Internacional n.º 51/2025/DICP - Contratação de serviços de recolha e transporte de biorresíduos, no concelho de Leiria, com lavagem, manutenção, reparação e substituição de contentores**

##### **DLB N.º 521/25:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento de contratação em epígrafe, que constitui o Anexo 521/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS), na qual identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços, com vista à contratação de serviços de recolha e transporte de biorresíduos, no concelho de Leiria, com lavagem, manutenção, reparação e substituição de contentores, cujos termos, em síntese, a seguir se apresentam:

- O preço base do presente concurso público é de **€1.498.886,15 (um milhão quatrocentos e noventa e oito, oitocentos e oitenta e seis euros e quinze cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:
  - o **Lote 1** – Serviços de recolha e transporte de biorresíduos, com lavagem de contentores (fases 1 e 2) e serviços de manutenção, reparação e substituição de contentores – aplicável a contentorização de superfície: **€1.429.151,10**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - o **Lote 2** – Serviços de recolha e transporte de biorresíduos (fases 1 e 2) – aplicável a

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



contentorização subterrânea (modelo Sotkon ou equivalente): **€69.735,05**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Fixação de um prazo de vigência dos contratos a celebrar de 24 meses, a contar do dia seguinte da sua outorga;
- A exigência de prestação de **caução, no lote 1, no valor de 2% do preço contratual**, considerando o montante estimado do contrato, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração.

De acordo com a referida informação, propõe-se que:

- **Seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos;
- **Seja autorizada a realização da despesa**, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Sejam aprovadas as peças do procedimento** em anexo (o programa do procedimento e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 6 da informação prestada pela DICP, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, **sejam delegadas nos membros do júri** as competências enunciadas no ponto 7 da informação da DICP.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIADS), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470402 DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

### **Ponto 16 - Suspensão parcial e 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte. Prorrogação de prazo.**

#### **DLB N.º 536/25:**

Presente a informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território:

A proposta de suspensão parcial do plano com estabelecimento de medidas preventivas foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 26 de maio de 2023, que deliberou, por maioria, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Leiria, contida em sua deliberação de 4 de abril de 2023, para suspensão parcial do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte - PPAP pelo prazo de dois anos, prorrogável por mais um, e estabelecimento de medidas preventivas, no sentido de viabilizar a construção de uma unidade hoteleira no lote 29.

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



A Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião pública de 11 de julho de 2023, deliberou, por maioria, dar início ao consequente procedimento da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte, de acordo com os termos de referência aprovados na deliberação da Câmara Municipal de 4 de abril de 2023, que deverá estar concluído no prazo de vigência das medidas preventivas, e determinar a abertura de um período de participação preventiva.

Atendendo à tramitação e morosidade dos prazos referentes ao procedimento de controlo prévio do projeto da unidade hoteleira previsto no RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, publicado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, estando quase terminados os dois anos de suspensão parcial, não foi ainda possível proceder ao procedimento de alteração do Plano.

Desta forma, **propõe-se** a necessária prorrogação do prazo da suspensão e consequente processo de alteração por mais um ano, conforme previsto nas deliberações da Câmara Municipal.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques e Branca Matos, proceder à prorrogação pelo prazo de um ano da elaboração da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 17 - Critérios para efeitos do reconhecimento a que se refere o n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental**

**DLB N.º 532/25:**

Presente a informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território:

Pretende a Câmara Municipal definir um conjunto de critérios para efeitos do reconhecimento a que se refere as alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento.

O citado diploma legal determina, no n.º 1 do artigo 60.º, que “nos territórios incluídos nas APPS com condicionamentos à edificação (...) com exceção dos aglomerados rurais, são interditos os usos e as ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento e obras de edificação”.

No n.º 2 do mesmo artigo são elencados os casos excetuados dessa interdição:

- Alínea a) – Obras de conservação e obras de escassa relevância urbanística;
- Alínea b) – Obras de reconstrução de edifícios destinados a habitação própria permanente;
- Alínea b) – Obras de reconstrução de edifícios destinados a atividade económica objeto de reconhecimento de interesse municipal, desde que cumpridas cumulativamente as condições enumeradas nas subalíneas i) a v);
- Alínea c) – Obras com fins não habitacionais que pela sua natureza não possuam alternativas de localização, designadamente infraestruturas de redes de defesa contra incêndios, vias de comunicação, instalações e estruturas associadas de produção e de armazenamento de energia elétrica, infraestruturas de transporte e de distribuição de energia elétrica e de transporte de gás e

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



de produtos petrolíferos, incluindo as respetivas estruturas de suporte, instalações de telecomunicações e instalações de sistemas locais de aviso à população;

- Alínea d) – Obras destinadas a utilização exclusivamente agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos, desde que a câmara municipal competente reconheça o seu interesse municipal e verifiquem, cumulativamente, as condições enumeradas nas subalíneas i) a iv).

De acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal a verificação das exceções previstas no n.º 2, havendo lugar, nos casos das alíneas b) e d), a parecer vinculativo da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, a emitir no prazo de 30 dias.

Um dos principais objetivos do desenvolvimento sustentável consiste na melhoria da qualidade de vida das populações e das condições ambientais, o que resulta, em grande medida, do grau de dotação do território municipal em infraestrutura territoriais e urbanas e de produção de energia a partir de fontes renováveis, assim como de atividades económicas criadoras de riqueza, nomeadamente as compatíveis com o solo rústico.

O município deve promover a criação de programas integrados de infraestruturação, potenciando o bem-estar social e económico, a salvaguarda dos recursos naturais e a qualidade ambiental, com o intuito de garantir a componente da sustentabilidade do desenvolvimento territorial no âmbito do planeamento e da gestão urbanística.

Considerando o exposto, da análise do diploma legal, verificam-se que nas situações:

1. A atividade económica em cujo(s) edifício(s) se pretende efetuar obras de reconstrução (alínea b) do n.º 2 do artigo 60.º);
2. Obras destinadas a utilização exclusivamente agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos (alínea d) do n.º 2 do artigo 60.º).

A exceção da interdição dos usos e das ações de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento e obras de edificação, desde que se verifiquem as condições cumulativas respetivas, depende do reconhecimento de interesse municipal.

### Proposta

Sem prejuízo de se saber que cada caso tem a sua própria individualidade e que poderiam existir outras justificações distintas não descritas, mas que o justificam, **propõe-se** que a Câmara Municipal defina um conjunto de critérios tendo em vista a formulação de proposta de deliberação fundamentada de reconhecimento dos projetos que são relevantes para o desenvolvimento económico, ambiental e territorialmente sustentável do município, optando, por adotar uma matriz de ponderação, apresentada sob a forma de uma tabela e de um procedimento tipificado, no sentido de ajudar à decisão, da seguinte forma:

- O requerente deve apresentar um pedido devidamente fundamentado instruído com elementos adequados a possibilitar a formulação de uma proposta de deliberação fundamentada do reconhecimento do interesse municipal do projeto;
- A sua instrução deverá considerar:
  - Planta de implantação e memória descritiva com a identificação da atividade exercida, a superfície total do terreno afeta à atividade, área total de implantação e construção, índice de impermeabilização, caracterização física dos edifícios, número de lugares de estacionamento por tipologias (quando aplicável) e acessos ao empreendimento;

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



- Um documento autónomo que apresenta a informação necessária aos serviços técnicos municipais para efetuar a ponderação de cada um critérios constantes da matriz de ponderação. Este documento deve contar informação relativa a SGIFR, medidas concretas de prevenção, mitigação, supressão e medidas compensatórias.

Sobre a matriz de ponderação:

- i. A matriz de ponderação é apresentada sob a forma de tabela;
- ii. Cada um dos critérios indicados tem um valor associado que deverá ser atribuído caso se verifique o cumprimento dessa condição mediante a análise do respetivo pedido;
- iii. Na avaliação do pedido poderá ser considerado que o mesmo apenas verifique parcialmente o cumprimento da condição, caso em que o critério será avaliado com metade do valor referido na pontuação máxima;
- iv. O somatório de todos os critérios totaliza um máximo de 100;
- v. A formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70.

**Matriz 1 - Matriz aplicável aos Projetos de Interesse Municipal, para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro – Atividade económica em cujo(s) edifício(s) se pretende efetuar obras de reconstrução**

	Critérios	Pontuação máxima
1	Implementação de medidas de promoção de uma adequada sustentabilidade ambiental e territorial, nomeadamente pela adoção de medidas de redução de emissões de GEE's (Gases com Efeito de Estufa), eficiência energética e/ou utilização de energias limpas.	10
2	Deve garantir-se a existência de infraestruturas, nas imediações dos edifícios (dentro da propriedade ou na sua envolvente), de modo a assegurar o combate a incêndios florestais.	20
3	A edificação deve ser servida por caminho com as características que permitam a transitabilidade a veículos de combate a incêndios, devendo, mesmo que esteja em domínio privado, possuir ligação permanente à rede viária pública.	20
4	Garantir no interior da parcela o acesso (deve estar sempre limpo e desobstruído) aos edifícios de veículos de combate a incêndios sem necessidade de manobras.	10
5	Afastamentos à estrema para garantia das faixas de gestão de combustível assegurados pela parcela.	10



6	<p>O projeto apresenta um impacto positivo em pelo menos três dos seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Projetos com potencial efeito de arrastamento de outros investimentos, particularmente nas empresas inseridas em território municipal;</li> <li>ii. Balanço económico externo, nomeadamente em termos do impacto no aumento das exportações ou na redução de importações;</li> <li>iii. Introdução de processos tecnológicos inovadores ou interação com entidades do sistema científico e tecnológico;</li> <li>iv. Projetos que colmatem necessidades de infraestruturas, equipamentos ou comércio do tecido onde se inserem;</li> <li>v. Instalação de uma base produtiva, com forte incorporação regional - clusters de competitividade - criadora de valor acrescentado bruto;</li> <li>vi. Percentagem de recursos hídricos reutilizados ou tratados superior a 50%;</li> <li>vii. Sede da empresa a localizar (ou localizada) no concelho.</li> </ul>	30
---	--	----

**Matriz 2 - Matriz aplicável aos Projetos de Interesse Municipal, para efeitos da alínea d) do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro – Obras destinadas a utilização exclusivamente agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos**

	Critérios	Pontuação máxima
1	Implementação de medidas de promoção de uma adequada sustentabilidade ambiental e territorial, nomeadamente pela adoção de medidas de redução de emissões de GEE's (Gases com Efeito de Estufa), eficiência energética e/ou utilização de energias limpas.	10
2	Deve garantir-se a existência de infraestruturas, nas imediações dos edifícios (dentro da propriedade ou na sua envolvente), de modo a assegurar o combate a incêndios florestais.	20
3	A edificação deve ser servida por caminho com as características que permitam a transitabilidade a veículos de combate a incêndios, devendo, mesmo que esteja em domínio privado, possuir ligação permanente à rede viária pública.	20
4	Garantir no interior da parcela o acesso (deve estar sempre limpo e desobstruído) aos edifícios de veículos de combate a incêndios sem necessidade de manobras.	10
5	Afastamentos à estrema para garantia das faixas de gestão de combustível assegurados pela parcela.	10

6	<p>O projeto apresenta um impacto positivo em pelo menos três dos seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Percentagem do orçamento destinado a fornecedores ou serviço locais;</li> <li>ii. Balanço económico externo, nomeadamente em termos do impacto no aumento das exportações ou na redução de importações;</li> <li>iii. Introdução de processos tecnológicos inovadores ou interação com entidades do sistema científico e tecnológico;</li> <li>iv. Projetos que colmatem necessidades de infraestruturas, equipamentos ou comércio do tecido onde se inserem;</li> <li>v. Infraestrutura de produção de energias a partir de fontes renováveis;</li> <li>vi. Percentagem de recursos hídricos reutilizados ou tratados superior a 50%;</li> <li>vii. Sede da empresa a localizar (ou localizada) no concelho.</li> </ul>	30
---	--	----

**Deliberação** | A Câmara Municipal, após análise do assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar os critérios apresentados, para efeitos do reconhecimento a que se refere as alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Daniel Marques** pediu um esclarecimento sobre os critérios definidos referentes a este decreto-lei, questionando se o mesmo estaria relacionado com a nova lei dos solos.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que este diploma nacional tem como especial referência a definição de condições para construção de novas edificações em espaço rural, como as distâncias a cumprir em função do uso que se pretende. Assim, cabe ao Município definir um conjunto de critérios para conseguir apurar se, de facto, cumprindo com a pontuação mínima, essa edificação é ou não de interesse público. Obviamente, há cruzamento com a lei dos solos e com o regulamento do PDM, mas não está relacionado de forma direta.

## **B4708 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

### **Ponto 18 - VERSÁTIL - Feira do Livro de Leiria 2025**

#### **DLB N.º 518/25:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, informação que é do seguinte teor:

O Município de Leiria organizará, em conjunto com a ACILIS - Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria, a VERSÁTIL - Feira do Livro de Leiria 2025, iniciativa que se realizará no Jardim Luís de Camões, de 19 a 25 de maio de 2025.

A programação tem como objetivo principal dar continuidade à dinâmica da tradicional Feira do Livro, num novo local, o Jardim Luís de Camões, aportando-lhe um novo ecletismo, com o intuito de criar escala, atrair novos públicos e novos motivos de interesse, envolvendo toda a região de Leiria.

Em 2025, a programação tem como tema: “4 D’s: D. Dinis (700 Anos da Morte), Diversidade (Multiculturalidade), Descolonização e Desenvolvimento”.

Nesta edição será potenciado o Leiria Film Fest, que decorrerá de 19 a 25 de maio de 2025, criando sinergias.

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



Com uma programação diversificada, "VERSÁTIL" explora o diálogo que a literatura estabelece com as outras artes, promovendo palestras, debates, exposições, concertos, cinema, performances artísticas e lançamentos de livros a acontecer em diversos locais do centro da cidade, num perímetro que pretende promover os encontros. A edição deste ano conta com a presença de 8 livrarias de Leiria e tem a curadoria de Isabel Lucas e Nuno Artur Silva. "VERSÁTIL" procura destacar como a literatura influencia e é influenciada por outras expressões artísticas, como a música, o cinema, as artes plásticas e o teatro.

"VERSÁTIL", os dias dos livros em Leiria, promete ser uma oportunidade única para os amantes da literatura e das artes em geral se reunirem, celebrarem a diversidade cultural e refletirem sobre o poder transformador das palavras e das ideias, além de reforçar o compromisso de Leiria em promover a cultura e o acesso à literatura como instrumentos fundamentais para o desenvolvimento humano e social.

O horário da Feira do Livro será o seguinte:

Segunda-feira	Dia 19	09H30 - 19H00
Terça-feira	Dia 20	09H30 - 19H00
Quarta-feira	Dia 21	09H30 - 19H00
Quinta-feira	Dia 22	10H00 - 19H00
Sexta-feira	Dia 23	09H30 - 23H00
Sábado	Dia 24	10H00 - 23H00
Domingo	Dia 25	14H00 - 20H00

A VERSÁTIL - Feira do Livro de Leiria 2025 conta com a participação das livrarias Afas, Americana, Arquivo, Bertrand, Boa Leitura, Fnac, Letras e Livros, Paper View Books.

Com as iniciativas elencadas pretende-se proporcionar ambientes favoráveis à promoção do livro, da leitura e dos autores, aliando a vertente comercial a cargo das livrarias, a uma componente cultural e de lazer.

À semelhança dos anos anteriores, e no sentido da promoção do livro e da leitura junto dos mais novos, o Município assegurará a atribuição de vouchers aos alunos do 1.º ciclo (4€/aluno) cuja despesa é suportada pela rubrica 2025 A 46 (clas. 02 01 15).

As bibliotecas escolares do 2.º e 3.º ciclos serão apetrechadas com livros no valor de 500,00€ por biblioteca.

Posteriormente, o Município assumirá os encargos junto das livrarias participantes, mediante a apresentação dos respetivos vales oferta entregues pelos alunos no momento da aquisição de um livro.

Cada Livraria participante colaborará com a Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira através da oferta de livros, no montante de 200,00€ cada.

Ao Município de Leiria, enquanto entidade organizadora do evento, compete assegurar a seguinte logística:

- a) Reserva do espaço público para a iniciativa, incluindo a montagem;
- b) Disponibilização do quadro elétrico, incluindo os consumos;
- c) Abertura dos sanitários públicos, com a presença da empresa de limpeza e os respetivos consumíveis, durante o período do evento e horário, através da colaboração da DIADS;

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



- d) Despesas inerentes à promoção e divulgação do evento, através dos meios que o Município dispõe ou contrata;
- e) Disponibilização de colaboradores do DECGO para montagens, desmontagens e acompanhamento da iniciativa;
- f) Reserva de zona de cargas e descargas afetas ao local, para as montagens e desmontagens das livrarias participantes;
- g) Emissão de licenças necessárias, nomeadamente o pagamento das despesas de direitos musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores, ou outras que se considerem legalmente exigíveis;
- h) Serviço de segurança do evento (horário noturno);
- i) Transporte dos alunos das escolas participantes nas atividades culturais;
- j) O evento tem a colaboração dos respetivos serviços do Município, nomeadamente apoio de colaboradores do DECGO, DIEV, DITSR e DEE.

**A atividade “VERSÁTIL - Feira do Livro de Leiria 2025” tem o centro de custos n.º OBM: 127.25/7.**

**Deliberação** | A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 19 - XVI Fórum Emprego e Formação – 14, 15 e 16 de maio de 2025**

##### **DLB N.º 524/25:**

Presente informação do Departamento de Educação, cujo teor se transcreve:

O Município de Leiria é coorganizador, com a entidade jornalística Região de Leiria, na concretização da 16.ª edição do Fórum Emprego e Formação, que decorrerá nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2025, das 09h30 às 17h00, no Estádio Municipal de Leiria.

A iniciativa tem como objetivo divulgar, junto da comunidade em geral e dos jovens estudantes em particular, oportunidades concretas de emprego e de formação, ajudá-los a definir um rumo vocacional e profissional, fornecendo as ferramentas necessárias para o sucesso na vida profissional.

Considerando que o emprego e a formação são duas realidades indissociáveis, o Fórum continua a apostar fortemente na divulgação do ensino secundário profissional e de ofertas de emprego de instituições e empregadores.

Os jovens alunos das escolas do concelho de Leiria têm acesso a dinâmicas complementares em espaços com maior interatividade, zonas de exposições alargadas e conversas com profissionais inspiradores com o objetivo de apoiar a escolha do melhor percurso formativo junto de alunos do 9.º e/ou do 12.º ano.

Têm ainda a possibilidade de, in loco e em tempo real, esclarecer dúvidas, receber informação sobre a oferta formativa concelhia, sobre oportunidades de contacto com o mundo do trabalho (“Valoriza-te”) e experiências de aproximação ao ensino superior (dias ou semanas abertas...), enquadrados no Programa “Orienta-te”, que está integrado no Projeto Educativo Municipal (PEM).

Ciente da importância deste evento nas decisões esclarecidas que muitos alunos têm de tomar num futuro próximo em que assenta o seu sucesso escolar e profissional, o Fórum Emprego e Formação tem como público prioritário as turmas do 9.º ao 12.º ano das diferentes instituições de ensino.

O Município de Leiria assegurará:

- Transporte de alunos das escolas do concelho para o certame;

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



- Disponibilização de 30 vasos e plantas para ornamentação do espaço;
- Limpeza dos sanitários, nos dias 14, 15 e 16 de maio, entre as 09h30 e as 17h00;
- Disponibilização de 6 baldes / contentores de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração;
- Disponibilização de espaços para divulgação do evento.

Mais se informa de que será disponibilizado ao Município:

- um stand 3x3 mts para dinamização e promoção do programa “Orientate”, integrado no Projeto Educativo Municipal (PEM);
- a promoção das atividades do “Orientate” no site e no guia oficial da iniciativa;
- a inclusão do logo do Município nos suportes de divulgação (edição em papel e online);

**Deliberação** | A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL**

**Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Museu de Leiria, Jardim de Santo Agostinho e Moinho do Papel ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação para a 9.ª edição do Festival Beira Rio**

**DLB N.º 509/25:**

Presente um pedido do Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação, detentor do NIPC 501150480, através do registo NIPG 55364/24, no âmbito de candidatura ao PRO Leiria 2025, solicitando apoio não financeiro materializado na cedência do Museu de Leiria, Jardim de Santo Agostinho e Moinho do Papel, incluindo a afetação dos respetivos meios técnicos, humanos e logísticos necessários, no âmbito da 9.ª edição do Festival Beira Rio – Música & Dança, nos dias 21 e 22 de junho de 2025.

No mesmo registo NIPG, esta entidade solicita apoio não financeiro para a cedência da Igreja de S. Pedro, CDIL - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria, m|l|mo - museu da imagem em movimento, Teatro José Lúcio da Silva, Teatro Miguel Franco e Black Box, para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2025, tendo este pedido sido apreciado e aprovado em Reunião de Câmara de 04/02/2025. Esta deliberação incluiu a cedência do Teatro José Lúcio da Silva para realização do Festival Beira Rio nos dias 20 e 21 de junho.

Através da deliberação n.º 237/25, de 05/03/2025, foi aprovada a atribuição de auxílios a favor da Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação para a realização e desenvolvimento de atividades culturais com €60.000, incluindo-se o Festival Beira Rio – Música & Dança, com a importância de €5.000.

Esta entidade obteve uma classificação francamente positiva na avaliação das atividades candidatas ao PRO Leiria 2025, de acordo com os pontos 1 e 2 do artigo 10.º deste Regulamento e indicadores aprovados na Reunião de Câmara de 01.10.2024, com percentagem final de 80% atribuída a todas as atividades propostas.

**Considerando que:**

- a) O Festival Beira Rio promove a capacitação e o intercâmbio de jovens artistas em início de carreira e em formação, projetando-os no mundo profissional e dando-lhe a oportunidade de se apresentarem ao público;
- b) O Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação direciona a sua esfera de ação na

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



promoção e difusão cultural – em especial o ensino das artes – e as ações culturais propostas afirmam-se como projetos de continuidade da associação, que correspondem ao cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita às artes performativas, à criação e formação artística, à promoção do turismo cultural e ao ensino artístico especializado, nomeadamente da música e da dança, bem como nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025;

- c) Existe uma multiplicidade de públicos-alvo abrangidos por este Festival: um público informado que, pela sua própria experiência, em parte adquirida através do contacto com edições anteriores, adere naturalmente às propostas apresentadas; um público que, embora desinformado, procura alternativas à cultura massificada transversalmente dominante na sociedade; um público infantojuvenil, cuja educação generalista é notoriamente deficitária no que respeita ao despertar do interesse pela experiência nas artes, onde se pretende promover o desenvolvimento de perspetivas diferenciadas e individualizadas na apreciação de diferentes linguagens e expressões artísticas;
- d) Esta entidade tem facultado um importante contributo na projeção de Leiria através da organização de manifestações artísticas de impacto a nível nacional e internacional;
- e) Existe interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística para o desenvolvimento artístico e cultural local, regional, nacional e internacional, como é o caso do Festival Beira Rio;
- f) A realização do Festival Beira Rio contribui para a valorização e fruição dos espaços culturais e naturais da cidade, concretamente nos recintos onde decorre, alertando igualmente para a necessidade de proteção dos recursos naturais e do meio ambiente;
- g) Esta entidade cumpre todos os requisitos previstos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, de acordo com os artigos 6.º a 9.º, para poder beneficiar do apoio não financeiro.

Considerando as atribuições municipais nos domínios da educação, cultura e tempos livres, e as competências materiais da Câmara Municipal, previstas respetivamente nas alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **propõe-se** a atribuição do apoio não financeiro pelo Município de Leiria ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação para realização da 9.ª edição do Festival Beira Rio – Música & Dança, fixado na cedência do Museu de Leiria, Jardim de Santo Agostinho e Moinho do Papel, incluindo a afetação dos respetivos meios técnicos, humanos e logísticos necessários, enquadrando-se no disposto do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

**Propõe-se igualmente** a alocação dos seguintes meios e equipamentos:

- i. abertura dos sanitários públicos do Jardim de Santo Agostinho durante toda a duração do evento;
- ii. limpeza dos sanitários e Jardim de Santo Agostinho no período compreendido entre as 09h00 de dia 21 e as 01h00 de dia 22, e entre as 09h00 e as 21h00 do dia 22;
- iii. disponibilização de segurança no Jardim de Santo Agostinho para salvaguarda dos equipamentos e estruturas montados, entre as 23h30 do dia 21 e as 09h00 do dia 22;
- iv. prolongamento dos serviços de segurança no Museu de Leiria e Moinho do Papel;
- v. disponibilização de luz trifásica;
- vi. acesso a ponto de luz e torneira de água junto ao Centro de Interpretação Ambiental;

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



- vii. disponibilização de cadeiras;
- viii. disponibilização de grades para proteção de acesso ao palco;
- ix. disponibilização de praticáveis de 2mx1m;
- x. disponibilização de contentores de lixo;
- xi. inibição do sistema de rega do Jardim de Santo Agostinho entre os dias 19 e 22, de modo a permitir adequada utilização do relvado.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna, consagra-se o custo previsto total de €10.332,81, com o seguinte desdobramento de custos indiretos:

- a) €290,80 em afetação de serviços de segurança (€96,42 no Museu de Leiria, €172,88 no Jardim de Santo Agostinho e €21,50 no Moinho do Papel), acrescido de IVA;
- b) €454,60 em afetação de serviços de limpeza (€51,80 no Museu de Leiria, €362,60 no Jardim de Santo Agostinho e €40,20 no Moinho do Papel), acrescido de IVA;
- c) €613,91 em apoio de recursos humanos da DIMPC (€194,39 no Moinho do Papel e €419,52 no Museu de Leiria);
- d) €80,00 em encargos adstritos a equipamentos de desgaste;
- e) €270,00 na cedência do espaço no Moinho do Papel (Sala Multimédia e espaço envolvente);
- f) €8.623,50 na cedência do espaço do Jardim de Santo Agostinho.

Fica ainda o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, no montante de €62,10, correspondente à cedência do Moinho do Papel, e no montante de €1.983,41, correspondente à cedência do Jardim de Santo Agostinho.

No que respeita à divulgação da iniciativa, considera-se ainda o apoio municipal através da divulgação nas redes sociais municipais e na Leiriagenda.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, bem como licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
07.02.2023	Apoio não financeiro - Cedência do Moinho do Papel, Igreja de S. Pedro, Museu de Leiria, CDIL, Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva. Programação anual da coletividade em 2023	18.866,45
21.03.2023	Apoio financeiro - Programação regular	10.000,00
	Apoio financeiro – Festival Beira Rio	5.000,00
	Apoio financeiro – 41.º Festival de Música em Leiria	25.000,00
	Apoio financeiro - Estágio/Residência Artística da Orquestra de Sopros de Leiria e concerto final	2.000,00

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – Concerto de Natal	5.000,00
04.04.2023	Apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco	720,00
30.05.2023 e 11.07.2023 (retificação)	Apoio não financeiro para a 7.ª edição do Festival Beira Rio – Música & Dança	805,39
30.05.2023	Apoio não financeiro - Concerto com o Coro do Orfeão de Leiria e o Chamber Chorus of the University of California no Centro de Diálogo Intercultural de Leiria	145,00
31.10.2023	Apoio não financeiro – Cedência Centro Cultural Mercado de Sant’Ana	866,81
17.11.2023	Apoio não financeiro – Cedência da Igreja de São Pedro e do Museu de Leiria no âmbito das atividades “Orfeão Fora de Portas” e “Flores de Música”	648,57
27.12.2023	Apoio financeiro ao Coro do Orfeão de Leiria	1.670,00
23.01.2024	Apoio não financeiro - Cedência do Moinho do Papel, Igreja de S. Pedro, Museu de Leiria, CDIL, Teatro Miguel Franco e Teatro José Lúcio da Silva. Programação anual da coletividade em 2024	15.879,81
19.03.2024	Apoio financeiro - Programação regular	10.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro – Festival Beira Rio	5.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro - Concerto didático "O Tesouro"	5.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro – 42.º Festival de Música em Leiria	25.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro - Estágio/Residência Artística da Orquestra de Sopros de Leiria e concerto final	2.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro – Concerto de Natal	5.000,00
19.03.2024	Apoio financeiro - Apoio Regular do Coro do Orfeão de Leiria	1.670,00
30.04.2024	Apoio não financeiro - Cedência do Moinho do Papel, Museu de Leiria e Jardim de Santo Agostinho	1.417,69
17.09.2024	Apoio não financeiro - Festival de Sopas	866,81

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



12.11.2024	Apoio não financeiro - Flores de música	130,51
------------	---	--------

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes, com o número de inscrição RAAML 2012/95.

A atividade tem o Centro de Custo OBM 110.25 A 66.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, após análise do assunto, considerando o interesse municipal do evento e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugado com as alíneas d, e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B4710 DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

**Ponto 21 - PRO Leiria – Atribuição de auxílios para a execução de obras de conservação e beneficiação de sedes ou outras instalações afetas ao desenvolvimento de atividades culturais – Prorrogação de prazo**

**DLB N.º 500/25:**

**Considerando que:**

- A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 16 de abril de 2024, aprovou a atribuição de apoio financeiro, no valor de €16.269,19, a favor da Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs, direcionado para a aquisição de sistema de climatização para o edifício-sede;
- O período de vigência do contrato-programa do apoio elencado foi balizado no período temporal de um ano, com início a 1 de janeiro de 2024 e término a 30 de abril de 2025;
- A plena execução do projeto de investimento e os compromissos financeiros assumidos pela Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs carecem da disponibilidade das matérias-primas provenientes das entidades prestadoras do serviço;
- A Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs pronunciou-se sobre a impossibilidade de executar o projeto em evidência nos termos aprazados na reunião de Câmara de 16 de abril de 2024, pelo que requer uma prorrogação de dois meses e um dia do seu prazo inicial, materializada, assim, no período temporal compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 01 de julho de 2025, conforme informação explanada no registo NIPG 20961/25;
- Não se encontra previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas, unicamente, a mera prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa.

Desta forma e considerando o interesse municipal do projeto de investimento em evidência, refletido na capacitação das infraestruturas de apoio à fruição musical, sublinha-se que se mantém a verba prevista no Plano e que foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

<b>Apoio financeiro para a aquisição de sistema de climatização no edifício-sede</b>				
Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs	Valor €	Cabimento	Compromisso	Rubrica
	€16.269,19	1897/2024	1144/2024	2021/I/90

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade**:

- a) Conceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa, com início a 01 de janeiro de 2024 e término a 01 de julho de 2025, nos termos e fundamentos aduzidos no artigo 19.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria;
- b) Manter a atribuição do apoio financeiro à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs, no valor de €16.269,19, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, para fazer face às despesas com o projeto de investimento elencado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 22 - PRO Leiria – Apoio financeiro ao Rancho da Região de Leiria para o Festival Internacional de Folclore da Cidade de Leiria**

### **DLB N.º 506/25:**

Com o objetivo de não comprometer o plano de atividades e o orçamento de 2025 das Entidades Associativas na Área da Cultura que disseminam a identidade cultural e o património etnográfico do concelho de Leiria, desenvolvendo um exaustivo trabalho de recolha, tratamento e divulgação do património imaterial português, vem o Rancho da Região de Leiria, titular do NIPC 502603003, através no registo NIPG 21005/25, solicitar apoio financeiro para a produção Festival Internacional de Folclore da Cidade de Leiria, no dia 30 de agosto de 2025, no Jardim Luís de Camões.

De referir que as entidades associativas em evidência se encontram em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios – PRO Leiria, no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, e com o preceituado no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI).

De ordem formal e substantiva, e com base nos termos e fundamentos aduzidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 10.º do citado Regulamento, ressalva-se que a apreciação e análise dos pedidos de auxílios em apreço foram valorados à luz dos critérios gerais e específicos, elencados em tabela anexa.

No que se refere aos indicadores do Pelouro da Cultura, aprovados em reunião de Câmara de 01.10.2024, foram relevados os seguintes indicadores:

- i. Enquadramento do(s) projeto(s) apresentado(s) nos objetivos estratégicos consignados no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria;
- ii. Capacidade demonstrada, em iniciativas anteriores, para trabalhar, em rede, numa ótica de territorialização, criatividade, sustentabilidade e parcerias, assente no eixo de planeamento estratégico de Afirmação e Colaboração Cultural.

Após a aplicação dos vinte critérios de seleção, foram elaborados três quadros para as entidades associativas, de escopo cultural e recreativo, que fazem parte integrante da presente deliberação como seus anexos. O quadro 1 relativo ao cálculo da percentagem de apoio a atribuir à instituição associativa candidata; o quadro 2 respeitante à atribuição de auxílio e o quadro 3 referente à atribuição de auxílio com contrato-programa, o qual irá servir de base ao preenchimento do clausurado do respetivo contrato-programa.

Em conformidade com o preconizado nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



Atribuição de Auxílios do Município de Leiria e atendendo ao interesse cultural municipal do Festival de Folclore na projeção do património etnográfico em territórios culturais internacionais, **propõe-se** a atribuição do apoio financeiro equivalente a 57% do orçamento previsto, em sede de candidatura PRO Leiria, ao Rancho da Região de Leiria, porquanto movimenta as forças culturais do concelho e evoca o capital etnográfico ao difundir as diferentes recreações artísticas que fortificam a coesão territorial e fomentam uma cidadania cultural plena.

Considerando que os agentes culturais que promovem e acolhem intercâmbios musicais de âmbito internacional consolidam memórias, partilhas e laços culturais esporeados de educação cívica, é proposto o apoio financeiro constante no quadro infra, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013. Para este efeito, irão ser utilizadas as verbas previstas no Plano para 2025, afetas à rubrica 2025/A/127 – Apoios Culturais, com o Centro de Custo n.º 88.25A4, a qual foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Entidade Cultural	Atividade cultural	Verba em € 2025	Cabi mento	Compro misso	Apoio 2024	Apoio 2023	Registo PRO Leiria
Rancho da Região de Leiria NIPC 502603003	Festival Internacional de Folclore	€5.000	2680/25	1644/25	€9.709,20	€4.425	2012/113

Quadro 1 – Entidade Associativa com valência na Área da Cultura

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por unanimidade**:

- Aprovar os apoios financeiros em evidência, equivalentes a 57% do orçamento apresentado, nos termos das alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a troca e partilha de experiências, hábitos e tradições numa perspetiva de diálogo intercultural com outras entidades de reconhecido mérito na esfera internacional;
- Atribuir ao Rancho da Região de Leiria o apoio financeiro proposto, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2024 e atendendo ao interesse municipal subjacente ao Festival Internacional elencado que resulta do dinamismo e da proatividade da força congregadora do tecido etnográfico do concelho de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 23 - Anulação de fatura n.º FTI 0000325/2170**

#### **DLB N.º 514/25:**

No âmbito do habitual movimento de emissão de guias na Divisão de Ação Cultural, foi emitida, no dia 23 de abril de 2025, a fatura n.º FTI 0000325/2170, no valor de €221,40, respeitante ao aluguer do Teatro Miguel Franco no passado dia 25 de abril (NIPG 20542/25).

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



No entanto, por motivo de decreto de luto nacional em sinal de homenagem pela morte do Papa Francisco, foi cancelado o evento previsto, verificando-se assim a necessária anulação da referida fatura. Pelo exposto, importa proceder à anulação da fatura FTI 0000325/2170, no valor de €221,40, o que agora se propõe.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação da fatura n.º FTI 0000325/2170, no valor de €221,40, conforme motivo invocado, dando conhecimento à Divisão Financeira.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 24 - Doação de obra de pintura ao Município de Leiria**

##### **DLB N.º 515/25:**

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, através do registo NIPG 22174/25, dando conhecimento da doação de uma obra de pintura, do artista Rodrigo Vilhena.

A obra é com técnica mista sobre a tela, intitulada de "Sem título", com 56cm de comprimento X 45cm de largura, oferecida no âmbito do acolhimento da exposição "O Naufrágio do Batávia", patente na galeria expositiva do Centro Cívico, entre os dias 25 de janeiro e 27 de abril 2025, com o valor comercial de €800,00.

Concluiu-se que a obra em apreço, pela sua importância em termos artísticos, será uma mais-valia para a coleção do Município de Leiria, pelo que se propõe a sua incorporação na coleção municipal.

A Divisão de Ação Cultural compromete-se a assegurar o acondicionamento e conservação das obras como património cultural de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aceitar a doação da obra de Rodrigo Vilhena para integrar a coleção municipal e agradecer as prestimosas contribuições;
- b) Dar conhecimento da doação à DIF – Setor de Património, para efeitos de reconhecimento do ativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

##### **Ponto 25 - Processo Lot. [REDACTED] – "Urbansupport, Lda." e "Irmãdona Supermercados, Unipessoal, Lda." – Pedido de alteração à licença de operação de loteamento**

##### **DLB N.º 497/25:**

##### **Considerando que:**

A sociedade "Urbansupport, Lda.", NIPC 515842699, submeteu em 28 de janeiro de 2025 à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 2/2005, emitido em 03/11/2005 e seus aditamentos, para os prédios sitos em Casal Pão Duro e em Casal Andrinos, da extinta freguesia de Pousos, atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que integrou o processo administrativo Lot. [REDACTED].

O pedido de alteração incide sobre os lotes 15A, 15B, 16, prédios descritos na Conservatória do

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio

Registo Predial de Leiria sob os n.ºs 8229/20240626, 6163/20061018 e 6164/20061018, da freguesia de Pousos, inscritos, respetivamente, nas matrizes urbanas sob os n.ºs 12551-P, 12552-P e 9865 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, incide ainda sobre as áreas de cedência e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Lote 15A
  - Acerto do acesso interno automóvel;
- Lote 15B (-343,1m<sup>2</sup>);
  - Redução da área do lote de 7.576,6m<sup>2</sup> para 7.233,5m<sup>2</sup> (-343,1m<sup>2</sup>);
  - Alteração da cota de soleira de 123,0m para 122,5m;
  - Alteração da área de construção, de serviços/comércio para equipamento/serviços/comércio mantendo as anteriores áreas aprovadas;
  - Redução dos lugares de estacionamento para equipamento/serviços/comércio de 471 lugares para 385 (-86 lugares);
  - Alteração do limite do lote de acordo com a planta síntese;
- Lote 16
  - Aumento da área polígono de implantação acima da cota de soleira de 315m<sup>2</sup> para 789m<sup>2</sup> (+474m<sup>2</sup>);
  - Aumento da área de construção, serviços / comércio, acima e baixo da cota de soleira de 315m<sup>2</sup> para 438m<sup>2</sup> (+123m<sup>2</sup>);
  - Alteração do polígono de implantação de acordo com a planta síntese;
  - Áreas de cedência (+343,1m<sup>2</sup>)
    - Redução da área destinada a espaços públicos verdes de 7.188m<sup>2</sup> para 7.041,81m<sup>2</sup> (-146,19m<sup>2</sup>);
    - Aumento da área destinada a vias públicas de 10.567m<sup>2</sup> para 10.819,73m<sup>2</sup> (+252,73m<sup>2</sup>);
    - Aumento da área destinada a passeios de 5.531m<sup>2</sup> para 5.693,16m<sup>2</sup> (+162,16m<sup>2</sup>);
    - Aumento da área destinada a estacionamentos de 4.041m<sup>2</sup> para 4.058,90m<sup>2</sup> (+17,90m<sup>2</sup>);
    - Redução da área destinada a equipamento público (infraestruturas viárias) de 9.160m<sup>2</sup> para 8.402,00m<sup>2</sup> (-758m<sup>2</sup>);
    - Alterações nos acessos viários aos lotes, passeios e estacionamentos bem como áreas de arranjos urbanísticos, de acordo com a planta síntese;
  - Definição da parcela A com 814,50m<sup>2</sup> a desafetar do domínio público para o domínio privado do município com o uso de equipamento (infraestrutura).

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por Solo urbano, espaços centrais, grau II (36,58%), espaços habitacionais, grau II (0,66%), grau I (26,50%), espaços verdes, área de recreio e lazer (36,26%), UOPG Leiria (100%), estrutura ecológica municipal, áreas complementares (36,26%), zoneamento acústico, zonas de conflito, PERÍODO DIURNO, ENTARDECER E NOTURNO (2,24%), PERÍODO NOTURNO (2,63%), zona mista (100%), recursos hídricos, leitos e margens dos cursos de água (não interseta lote), equipamentos, defesa nacional, patamar G (100%).

Considerando o aumento de área disponível para serviços/comércio para o lote n.º 16, e por aplicação do disposto no artigo 116.º do PDM de Leiria, o agravamento gera a necessidade de ceder 28,84m<sup>2</sup> para espaço verde e 25,75m<sup>2</sup> para equipamento, totalizando 54,59m<sup>2</sup>.

Face ao exposto, pode o requerente efetuar a compensação em espécie, apresentando ao município uma proposta de terreno para cedência, o qual é submetido para posterior avaliação, de acordo com o exposto no artigo 105.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML, na

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



sua redação mais atualizada.

Caso superiormente se considere que o mesmo não se justifica, e conforme previsto no artigo 102.º e seguintes do ROUML, pode o mesmo vir a ser compensado em numerário ou em espécie no valor de 2.679,44 € conforme cálculos que se anexam.

O pedido foi alvo de consulta pública e pronúncia dos proprietários, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML, não tendo sido apresentadas reclamações ou sugestões.

O pedido obteve pareceres favoráveis das seguintes entidades/serviços:

- União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária - DITSR.

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização, rede viária e arranjos exteriores (espaços verdes).

Considera-se que a solução urbanística apresentada configura uma sobrecarga considerável para as infraestruturas existentes, propondo o requerente a realização dos trabalhos que comporte e mitigue o incremento nas infraestruturas existentes, tanto as do loteamento como as existentes exteriores, ou seja, a adequação da Av. João Paulo VI, propondo a realização dos trabalhos necessários ao abrigo do disposto no artigo 25.º do RJUE, acomodando desse modo as infraestruturas existentes à sobrecarga apresentada com a alteração do loteamento, condicionando-se o mesmo à celebração de contrato de obras de urbanização a elaborar em fase posterior.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística, bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 23 de abril de 2025, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 2/2005, emitido em 03/11/2005 e seus aditamentos, condicionado ao seguinte:
  - i. Apresentar, no prazo de 1 ano, de acordo com o definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, comunicação prévia relativa às obras de urbanização a executar, acompanhada dos elementos definidos nos pontos n.ºs 1 a 6 e os definidos no ponto n.º 23 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27/02, devendo conter os projetos de rede viária e arranjos exteriores (espaços verdes);
  - ii. Proceder ao pagamento de 2.679,44 € (dois mil seiscentos e setenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), conforme cálculo em anexo, pela compensação da área não cedida e destinada a espaço verde e a equipamento;
  - iii. Celebrar contrato de obras de urbanização ao abrigo do artigo 25.º do RJUE relativo ao reforço das infraestruturas;
- b) Dar conhecimento à sociedade requerente dos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



- c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Álvaro Madureira** pediu uma explicação relativamente à redução do número de lugares de estacionamento para equipamento/serviços/comércio.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que esta redução estaria relacionada com a alteração de uso. A alteração inicial do loteamento resultou na divisão em dois lotes: o lote 15A e 15B. O lote 15A seria respeitante à construção em curso do Mercadona e o lote B teria esta subtração por se ter acrescentado equipamento à área de construção. Esta alteração resulta também de adaptações às entradas e saídas dos três lotes (15A, 15B e 16). A intenção é de fazer um posto de combustível e, inicialmente, havia apenas acesso por via interna desta urbanização. Assim, o proposto é que a zona de saída do posto seja feita por uma via ligada diretamente à Rua Paulo VI.

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 26 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação Zoófila de Leiria "Fiéis Amigos", para continuidade de atividades no ano de 2025**

**DLB N.º 478/25:**

Analisada a candidatura da Associação Zoófila de Leiria – Fiéis Amigos, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 56881/24, a qual solicita a atribuição de auxílios financeiros para a gestão e manutenção da Associação, bem como garantir todos os cuidados necessários aos animais recolhidos pela Associação.

##### **Considerando que:**

- i. A Associação Zoófila de Leiria – Fiéis Amigos é uma associação sem fins lucrativos e um dos seus objetivos consiste na defesa e proteção de todos os animais, principalmente cães e gatos do concelho de Leiria, esforçando-se pelo seu bem-estar, procurando formas de conseguir a melhoria das condições de vida animal através dos meios legais ao seu dispor, solicitando, se e quando necessário, a intervenção das autoridades competentes;
- ii. Esta associação realiza ao longo do ano várias atividades, apoia animais que estejam à sua guarda e responde a pedidos de ajuda de outras associações e de particulares, com o apoio de ração e realização de esterilizações, realiza passeios de cães, promove ações de sensibilização para a necessidade de proteção e defesa dos animais, procura novos donos para animais abandonados, promove adoções responsáveis, entre outras;
- iii. O número de animais abandonados, negligenciados e o número de pedidos de ajuda têm sido elevados, o que acarreta mais despesa para a Associação;
- iv. A Associação Zoófila de Leiria – Fiéis Amigos possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 10/18.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria e os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



**Propõe-se** à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Atribuir o seguinte auxílio financeiro:

Atividade	Auxílio/Atividade	Auxílio Total
Animais AZL e animais de rua	€10.000,00 (23,80% do orçamento)	€12.000,00 (doze mil euros)
Transporte	€750,00 (25% do orçamento)	
Manutenção das instalações AZL	€500,00 (50% do orçamento)	
Comunicação	€750,00 (25% do orçamento)	

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das associações, em particular da associação candidata ao auxílio financeiro, e a importância da continuidade das atividades das mesmas, garantindo os cuidados e proteção dos animais, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2025;
- Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Data da aprovação	Valor
2023	9.850,00€
2024	8.812,50€

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Atividade	Auxílio Ano 2025	Auxílio Ano 2026	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Zoófila de Leiria – Fiéis Amigos	Animais AZL e animais de rua	€7.500,00	€2.500,00	2025 A 69	2558	1641	55.25 A 39
	Transporte	€500,00	€250,00		2558	1641	
	Manutenção das instalações AZL	€375,00	€125,00		2558	1641	
	Comunicação	€500,00	€250,00		2558	1641	

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da NCI, aprovada em



02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social ou ao Município de Leiria.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir à Associação Zoófila de Leiria – Fiéis Amigos o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 27 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro e Não Financeiro à Tum'Acanénica para continuidade atividades no ano de 2025**

**DLB N.º 501/25:**

Analisada a candidatura da Associação Musical da Juventude Académica de Leiria, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 18337/25, solicitando a atribuição de auxílios financeiros e não financeiros para a realização das atividades “XXV Real Festa – Real Festival de Tunas Académicas D. Dinis, o Trovador” e “V Tum’ A Fest”.

**Considerando que:**

- i. A Tum'Acanénica – Tuna Mista da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) de Leiria é uma associação que tem por objetivo divulgar a cultura musical tradicional portuguesa, integrar todos os jovens músicos na vida académica de Leiria, divulgar a cultura musical tradicional dos países de língua oficial portuguesa, promover a formação cívica, organizar atividades culturais e contribuir para o desenvolvimento do concelho de Leiria e tem por missão formar cidadãos participativos na vida associativa e incutir o espírito de voluntariado;
- ii. A Tum'Acanénica – Tuna Mista da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 13/2020;
- iii. O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 15 de outubro de 2024, obtendo a pontuação de 57,5 pontos para as atividades elencadas na candidatura apresentada;
- iv. A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

**Propõe-se** à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aceitar despesas com retroativos a 1 de janeiro de 2025;
- c) Ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



Município de Leiria – PRO Leiria, conjugadas com as Normas de Utilização do Teatro José Lúcio da Silva E.M. S.A., aprovar a cedência a título gracioso do Teatro José Lúcio da Silva à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria, através da locação da referida sala. O Município responsabiliza-se pelo encargo financeiro, que importa em €1.200,00, acrescido de IVA no valor de €276,00. O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 1218/2025 e o compromisso n.º 182/2025.

Todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento de direito autoral/conexo, registos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem suportadas pela entidade requerente;

d) Atribuir os seguintes auxílios

i. Financeiros:

Atividade	Auxílio/Atividade	Auxílio Total
XXV Real Festa – Real Festival de Tunas Académicas D. Dinis, o Trovador	€1.848,00 (32% do orçamento)	€2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três euros)
V Tum' A Fest	€805,00 (25% do orçamento)	

ii. Não financeiros:

- Disponibilização de quadro e corrente elétrica no Largo da Sé Catedral;
- Colocação de iluminação (2 holofotes) junto à escadaria da Sé Catedral;
- Entrega de 100 fitas identificadoras.

A atribuição dos auxílios financeiros tem um custo estimado de €250,00.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata não recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2023 e 2024, qualquer auxílio.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Atividade	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Tum'Acanénica – Tuna Mista da ESECS de Leiria NIPC 513 403 680	NIPG 18337/25	XXV Real Festa – Real Festival de Tunas Académicas D. Dinis, o Trovador	€1.848,00	2025 A 146	2677	1642	121.25 A 22
		V Tum' A Fest	€805,00	2025 A 146	2677	1462	

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social ou ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aceitar despesas com retroativos a 1 de janeiro de 2025;
- c) Atribuir os auxílios à Tum'Acanénica – Tuna Mista da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria de acordo com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 28 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro a Instituições – prorrogação do contrato programa celebrado com a Fundação Santa Margarida do Arrabal**

**DLB N.º 503/25:**

Conforme deliberação de Câmara Municipal n.º 996/23, de 03 de outubro, foi atribuído auxílio financeiro à Fundação Santa Margarida do Arrabal, no valor de €44.446,74 para a realização de obras de requalificação das instalações do ATL.

Foi celebrado o respetivo contrato programa a 04 de outubro de 2023, com uma vigência de 18 meses.

Vem a Fundação Santa Margarida do Arrabal, através do NIPG 17439/25, solicitar prorrogação da vigência do contrato programa em virtude do atraso na conclusão das obras.

Considerando que o atual contexto socioeconómico mundial tem provocado indisponibilidade na entrega de materiais de construção e angariação de mão de obra, facto que é do conhecimento geral, torna-se premente a prorrogação da vigência do contrato programa.

Face ao exposto, e o consubstanciado no artigo 19.º do PRO Leiria, é proposta a revisão do contrato programa celebrado entre o Município de Leiria e a Fundação Santa Margarida do Arrabal, subscrito a 04 de outubro de 2023, passando a cláusula 9.ª – Vigência do Contrato Programa a ter a seguinte redação:

“O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e tem a duração até 30 de setembro de 2025, conforme cronograma de execução física do projeto, nos termos do pedido apresentado pelo Segundo Outorgante ora anexo.”

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do PRO Leiria, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**B4707 DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO OPERACIONAL**

**Ponto 29 - T - 139/2021 - Contrato de Conservação e Manutenção de Vias Municipais no Concelho de Leiria - Revisão de Preços Provisória n.º 4**

**DLB N.º 535/25:**

Presente uma informação do DECGO que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro,

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S.A., efetuada de acordo com o plano de pagamentos ajustado à consignação, nos termos do n.º 5 do artigo 361.º do CCP.

Foram aprovadas as revisões de preços provisórias no valor de €8.546,68 + IVA, €20.023,39 + IVA e €34.098,07 + IVA.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor de €51.190,74 + IVA, já deduzidos os valores das revisões de preços provisórias anteriormente aprovadas.

O valor da revisão de preços provisória representa 2,75% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 1597/2025.

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Dec. Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar o estudo de revisão de preços provisório n.º 4, no valor de €51.190,74 + IVA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

#### **Ponto 30 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos para a realização do "Leiria Swim Categorias"**

##### **DLB N.º 526/25:**

Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG 56783/24, Pendente 16757 de 14 de março), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização da seguinte prova no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, na cidade de Leiria:

<b>Provas</b>	<b>Data</b>	<b>Centro de Custos</b>
Leiria Swim Categorias	17 de maio de 2025	O113.25 A81

##### **Considerando que:**

- i. O evento em epígrafe assume grande importância para os atletas participantes, pois caracteriza-se como prova federada nas categorias de infantis, cadetes e seniores com a participação de clubes do concelho e de outros distritos do país;
- ii. A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da modalidade de Natação, especialmente nas camadas jovens;
- iii. A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva.

Considerando, também, que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2025 (NIPG 56783/24, Pendente 16757 de 14 de março).

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos desportivos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações desportivas e de apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, com valor total estimado de €694,35 (seiscentos e noventa e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), ao abrigo do disposto no artigo 14.º do PRO Leiria, e com os Centros de Custos O113.25 A81 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

#### 1. Leiria Swim Categorias - 17 de maio de 2025

- Cedência do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria (piscina B e ginásio), no dia 17 de maio de 2025, no valor total de €544,41 (quinhentos e quarenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €101,80 (cento e um euros e oitenta cêntimos);
- Garantir os serviços extraordinários de segurança, no valor estimado de €61,50 (sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Garantir os serviços extraordinários de limpeza, no valor estimado de €57,07 (cinquenta e sete euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Garantir os serviços extraordinários de nadador-salvador, com o valor estimado de €31,37 (trinta e um euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, a efetuar no CMPL;

Propôs também, o Senhor Vereador Carlos Palheira, a atribuição de um auxílio financeiro para a organização dos eventos referidos, de acordo com o quadro seguinte:

Provas	Data	Centro de Custos	Apoio Financeiro	Cabimento	Compromisso
Leiria Swim Categorias	17 de maio	O113.25 A81	€ 600,00	2684/25	1649/25

O apoio é concedido mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatórios das atividades desenvolvidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 526/25).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder um apoio financeiro para a organização do evento “Leiria Swim Categorias”, no dia 17 de maio, à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividades desenvolvidas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar a cedência do Complexo Municipal de Piscinas

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



de Leiria, no valor de €544,41 (quinhentos e quarenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €101,80 (cento e um euros e oitenta cêntimos).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 31 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais**

#### **DLB N.º 537/25:**

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2025, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

#### **Considerando que:**

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2025, aprovados em reunião de Câmara de 15 de outubro de 2024;
- ii. As entidades desportivas a apoiar têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. Os clubes desenvolvem a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento PRO Leiria, os projetos identificados caracterizam-se como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor.

Considerando, também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito as respetivas inscrições no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro anexo (Anexo 537/25), no valor total de €12.450,38 (doze mil quatrocentos e cinquenta euros e trinta e oito cêntimos), para a realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, mediante a apresentação dos respetivos relatórios de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Considerando, ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 537/25).

Os apoios a atribuir, no valor de €12.450,38 (doze mil quatrocentos e cinquenta euros e trinta e oito cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 7 de maio, de acordo com a tabela anexa à presente deliberação, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025 – Apoios Pontuais, conforme transcritos no quadro em anexo (Anexo 537/25).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

##### **Ponto 32 - Contrato de Concessão do Uso Privativo do Domínio Público do Município de Leiria para Instalação de Mobiliário Urbano e sua Exploração Publicitária n.º 123/2018 - Relatório de Exploração e Manutenção - NIPG 11725/23**

###### **DLB N.º 510/25:**

Determina a cláusula 31.ª do caderno de encargos associado ao contrato de concessão do uso privativo do domínio público do Município de Leiria para instalação de mobiliário urbano e sua exploração publicitária n.º 123/2018 que o cocontratante deverá proceder à apresentação trimestral de um relatório de exploração e manutenção, do qual conste um resumo das ações realizadas durante o trimestre a que se refere, incluindo indicação das peças objeto de reparação ou de substituição, prazos de cumprimento das obrigações de manutenção com indicação, quando for o caso, das notificações recebidas para o efeito, apreciação global, recomendações relativas a medidas a adotar para melhoria e otimização do objeto da concessão, entre outros aspetos que entenda por relevantes.

Ao abrigo da referida cláusula, e com data de 04/04/2025, a concessionária, J. C. Decaux (Portugal) – Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda., procedeu ao envio do relatório de exploração e manutenção inerente ao 1.º trimestre de 2025, constando do mesmo a informação de se encontrarem instalados 155 abrigos, 25 painéis séniores (dos quais, 2 digitais, de grande formato) e 47 mupis. Detalham-se, de igual modo, a indicação das várias atividades realizadas pela concessionária naquele período temporal, consistindo nas tarefas de manutenção do mobiliário urbano, sua limpeza e atos de afixação de publicidade.

Destaca-se a instalação de um novo abrigo, ao abrigo da cláusula 25.ª n.ºs 1 alínea a), 3 e 4 do Caderno de Encargos, na sequência de reclamação apresentada por moradora na zona onde o mesmo agora se encontra instalado.

Assim, propõe-se que o relatório referente ao 1.º trimestre de 2025, anexo à presente deliberação, seja aprovado pela Câmara Municipal de Leiria, por se encontrar em conformidade com o previsto no n.º 4 da

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



cláusula 31.ª do caderno de encargos.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o relatório de exploração e manutenção referente ao 1.º trimestre do ano de 2025, anexo à presente deliberação, por se encontrar em conformidade com o disposto no n.º 4 da cláusula 31.ª do caderno de encargos associado ao contrato de concessão do uso privativo do domínio público do Município de Leiria para instalação de mobiliário urbano e sua exploração publicitária n.º 123/2018.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O **Senhor Vereador Daniel Marques** alertou que o excesso de mobiliário urbano publicitário nas cidades causa poluição visual e distração na condução, afetando a beleza da paisagem e representando um perigo à segurança. Desta forma, propõe que se equacione esta situação no regulamento municipal para prevenir futuros problemas.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** clarificou que a maioria do equipamento referido diz respeito a abrigos de autocarros, não propriamente a mupis ou painéis séniore. Deu nota ainda que, neste momento, está impedida a instalação de qualquer suporte publicitário com esse fim na zona urbana e que, desde então, não tem sido autorizado nenhum equipamento para além do previsto no contrato de concessão em vigor.

### **Ponto 33 - Anulação da fatura de Ocupação de Espaço Público n.º 0500125/324 - Processo 16/18 – NIPG 19782/25**

#### **DLB N.º 516/25:**

No âmbito da renovação automática do Alvará de Licença de ocupação de espaço público n.º 203/18, foi emitida a fatura n.º 0500125/324, em 07/04/2025, no valor de €887,28 (oitocentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), a favor de Relvas & Vieira, Lda., através do processo de ocupação de espaço público n.º 16/18.

O requerente solicitou o pagamento em prestações mensais, apresentando para o efeito o comprovativo da declaração de rendimentos.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização, pela Câmara Municipal, do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12;

Considerando que, após efetuado o pagamento, o prazo desta licença termina em 20/12/2025, não podendo o plano de pagamentos exceder aquela data, **propõe-se**:

- a) A anulação da fatura n.º 0500125/324, emitida em 07/04/2025, no valor de €887,28 (oitocentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos);
- b) O pagamento da taxa em 7 (sete) prestações, pelo período de 7 (sete) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 7 prestações para o total de €887,28

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	126,75	126,75	09/06/2025
2	126,75	126,75	08/07/2025
3	126,75	126,75	08/08/2025
4	126,75	126,75	08/09/2025
5	126,75	126,75	08/10/2025
6	126,75	126,75	10/11/2025
7	126,78	126,78	09/12/2025

- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- Anular a fatura n.º 0500125/324, emitida em 07/04/2025, no valor de €887,28 (oitocentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), a favor de Relvas & Vieira, Lda., no âmbito do processo de ocupação de espaço público n.º 16/18, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno;
- Autorizar o pagamento em 7 (sete) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado;
- Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ponto 34 - Anulação da fatura de Publicidade n.º 500125/29 - Processo 426/11 – NIPG 4122/25**

##### **DLB N.º 519/25:**

No âmbito da prorrogação do Alvará de Publicidade n.º 133/12, para o período de 24/12/2024 a 23/12/2025, relativo à publicidade colocada no Edifício LeiriaShopping, Alto do Vieiro, União de Freguesias de Parceiros e Azoia, foi emitida a fatura n.º 500125/29, em 06/01/2025, no valor de €539,28 (quinhentos e trinta e nove euros e vinte e oito cêntimos), a favor de C&A MODAS, LDA., com a aplicação da taxa prevista no n.º 1 do artigo 76.º do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Dentro do prazo para pagamento, veio a requerente informar o encerramento da loja a 16 de março do ano corrente e solicitar a emissão de nova fatura até àquela data.

Foi emitida nova fatura no valor correspondente ao período solicitado e remetida para pagamento.

Posteriormente, em serviço de fiscalização efetuado ao local, aqueles serviços informaram, em 30/04/2025, que o suporte publicitário foi removido.

Face ao exposto, e considerando a inexistência do suporte publicitário em causa, **propõe-se**:

- Que, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulada a fatura n.º 500125/29, de 06/01/2025, no valor de €539,28 (quinhentos e trinta e nove euros e vinte e oito cêntimos), a favor de C&A MODAS, LDA., por não haver lugar a pagamento, conforme motivos acima indicados.

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 500125/29, de 06/01/2025, no valor de €539,28 (quinhentos e trinta e nove euros e vinte e oito centimos), a favor de C&A MODAS, LDA., ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo evocado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS**

##### **Ponto 35 - Voto de pesar**

###### **DLB N.º 498/25:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria de Fátima Rodrigues Ferreira Brás, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

##### **Ponto 36 - Voto de pesar**

###### **DLB N.º 499/25:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos senhores Diniz Heliac Cavalcanti Santos e Irene Estela Freitas Crespo, trabalhadores do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe e sogra, respetivamente.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

##### **Ponto 37 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria**

###### **DLB N.º 520/25:**

Presente a informação técnica registada com o NIPG 22331/25, em que é proposto o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, tendo em consideração que tendo em conta a execução do mapa de pessoal se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de trabalhadores em exercício de funções, designadamente de dois Assistentes Técnicos da área de atividade Administrativa e de um Técnico Superior da área de atividade de Engenharia Florestal.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2025, a que corresponde a carreira e categoria de Assistente Técnico, área de atividade Administrativa (2 postos de trabalho) e a carreira e categoria de Técnico Superior, área de atividade de Engenharia Florestal (1 posto de trabalho), por recurso às reservas de recrutamento internas constituídas no âmbito dos procedimentos concursais comuns de recrutamento referência PC.11.2023 (Assistentes técnicos) e PC.14.2023 (Técnico Superior), tendo em vista a ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS**

##### **Ponto 38 - Anulação da guia de receita coletiva n.º 850/2025**

###### **DLB N.º 542/25:**

Considerando a guia de receita coletiva n.º 850/2025, emitida a 22/04/2025, no valor total de €53.846,39 e tendo em conta que por lapso foi efetuado um cálculo indevido de juros, **propõe-se** anulação do valor de €1.813,87 relativos ao cálculo indevido dos juros, de acordo com o disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular o valor de €1.813,87 da guia de receita n.º 805/2025, conforme motivos invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

##### **Ponto 39 - Alteração da data da fundação Companhia dos Bombeiros Sapadores de Leiria**

###### **DLB N.º 511/25:**

###### **Considerando que:**

- A Companhia dos Bombeiros Sapadores de Leiria é uma instituição de reconhecida importância no contexto da proteção civil e da segurança pública do concelho de Leiria. A exatidão histórica da sua fundação é essencial para a preservação da sua identidade institucional, para a valorização dos seus marcos históricos e para o justo reconhecimento do seu percurso ao serviço da comunidade;
- A data oficialmente reconhecida como fundação do Corpo de Bombeiros Sapadores era, até à data, 1 de abril de 1893;
- Foi realizado um trabalho de investigação histórica, com o objetivo de esclarecer e confirmar a verdadeira origem e data de fundação da referida corporação;
- Esse trabalho resultou na recolha e análise de diversos documentos históricos, incluindo atas e registos municipais, os quais evidenciam que a efetiva data de fundação do Corpo de Bombeiros remonta a 30 de novembro de 1874;

CMLeiria/Ata n.º 10/25, de 13 de maio



- A investigação culminou na elaboração de um parecer que fundamenta de forma detalhada a correção da data, acompanhado por cópias dos documentos recolhidos como forma de prova e suporte documental à decisão (ANEXO 511/25);
- A alteração em causa visa apenas repor a verdade histórica e contribuir para a preservação da memória institucional, não interferindo com os direitos, deveres ou estrutura operacional da corporação.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea zz) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a retificação da data oficial de fundação do Corpo de Bombeiros Sapadores, passando a mesma a ser reconhecida como 30 de novembro de 1874, em substituição da data anteriormente considerada (1 de abril de 1893);
- b) Determinar que esta alteração seja comunicada às entidades competentes, nomeadamente a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e demais organismos que disponham de registos oficiais relacionados com a corporação;
- c) Promover a atualização da nova data nos meios de comunicação institucionais e materiais oficiais do Município e do Corpo de Bombeiros Sapadores.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### ○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e cinquenta e oito minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○